



W

VINE & WINE

PORTUGAL

**Workshop – Rotulagem de Ingredientes e
Informação Nutricional dos Vinhos**

Apresentação da Plataforma U-Label

10 outubro 2023 – Vila Nova de Gaia

Projeto n.º C644866286-00000011

Cofinanciado por:



Consórcio
V&W-PT
promovido por
45
entidades

Investimento
76,8 M€

Incentivo
40,9 M€

GRANDE
DIVERSIDADE
CONSORCIADOS

- 20** Empresas Vitivinícolas
- 16** Empresas Tecnológicas
- 6** ENESII
- 3** Associações

REPRESENTATIVIDADE

- 24** Norte
- 11** Centro
- 5** Lisboa
- 5** Alentejo

V&W-PT

4 Regiões

24 Norte . **11** Centro .
5 Lisboa . **5** Alentejo



37
Concelhos

60
Freguesias

15
NPME

21
PME



ENESII, ASSOC

Empresas Tecnológicas

Empresas Vitivinícolas

ASSOC

ECONOMIA
& NEGÓCIOS



278 ↗ 399M€

VAB

TIR 26%

CONHECIMENTO
CIENTÍFICO



0 ↗ 30

PPS inovação

RECURSOS
HUMANOS



0 ↗ 384

criação emprego

IMPACTO
AMBIENTAL



2% ↗ 30%

incorporação
energias renováveis

0 ↗ 52M€

VN novos
produtos / serviços

0 ↗ 37

publicações
técnico-científicas

0 ↗ 226

altamente
qualificados

9L ↘ 5L

consumo
água / garrafa

41% ↗ 62%

exportações

0 ↗ 65

ações disseminação
conhecimento tec

0 ↗ 41

ações formação

321 ↘ 191

emissão
gCO₂ / garrafa



O QUE SOMOS

A **Região Demarcada do Douro** é a **1ª Região de Produção** e de **Comercialização** de Vinhos em Portugal (dados de 2022).

Representa:

250 mil hectares (ha) de área total;

24,6 mil hectares de zona Património Mundial UNESCO

43,8 mil ha de Vinha (**23%** do total de vinhas de Portugal), (a maior área de vinha de montanha no mundo);

41,0 mil ha de Vinha com direito a **DO** (**33,3 mil** ha de Vinha com direito a **DO Porto**);

19,0 mil produtores;

1,5 milhões hl (**21%** de Portugal).

Em 2022 as **vendas de Vinhos da RDD** (Porto, DO Douro, DO Moscatel, DO Espumante, IG Duriense e IG Espumante Duriense) representaram:

€624,5 milhões de **comercialização**;

€381,1 milhões de **exportação** que representam:

65% das exportações portuguesas de **DOP**;

50% das exportações portuguesas de **DOP e IGP**;

40% do valor total das exportações portuguesas de **vinhos**;

3,8% das exportações de produtos **agro-alimentares**;

0,5% das **exportações portuguesas**.

O QUE SOMOS

A AEVP tem como associados **28 empresas** que representam (dados de 2022) ao nível da **comercialização de vinhos da RDD:**

- ❑ **66%** da **Comercialização Total**
- ❑ **80%** da comercialização de **Vinho do Porto**
- ❑ **45%** da comercialização de **Vinho DOC Douro**
- ❑ **50%** da comercialização de **Vinho Duriense**

Representam ainda cerca de **10% da área de vinha da Região Demarcada do Douro.**



Adriano Ramos Pinto



Alchemy Wines - Blackett



Barão de Vilar



Churchill's



Quinta da Devesa



Rozès



Real Companhia Velha



F. Olisabai - Quinta do Vale Meão



GranVinhos



J.H. Andressen



Lavradores de Feitoria



Quinta de Valbom



Quinta do Noval



Quinta da Boeira



Bulas



Poças



Sociedade Vinhos Borges



Quinta do Javali



Porto Réccua



Niepoort



Sogevinus



Sogrape Vinhos



Quarles Harris Port



Quinta do Vallado



Symington



Vicente Faria



Vasques de Carvalho



Vinoquel Quevedo

NOVA LEGISLAÇÃO SOBRE ROTULAGEM DE INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DOS VINHOS

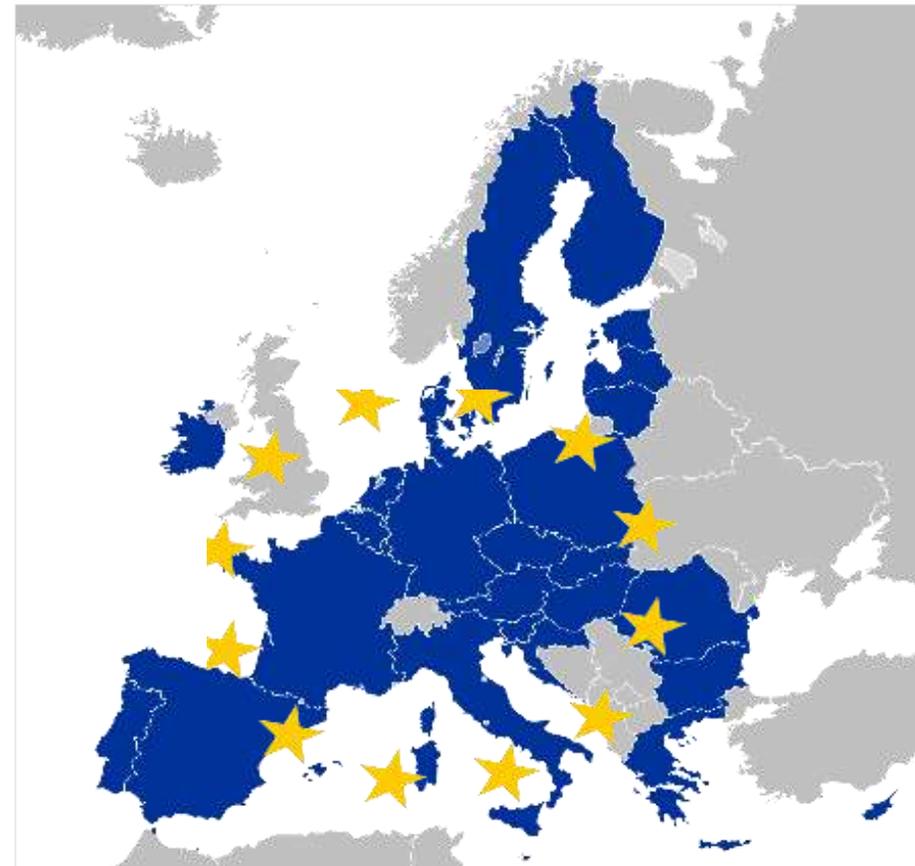
Workshop AEVP
10/10/2023

Dr Ignacio Sánchez Recarte
Secretário Geral do CEEV



CEEV – Comité Europeu das Empresas de Vinho

- Representa os produtores e comerciantes da UE de vinho e produtos vînicos aromatizados
- 25 associações nacionais de 12 países da UE + Suíça, Reino Unido e Ucrânia
- Um consórcio de 4 empresas vinícolas líderes da UE
- Os nossos associados produzem e comercializam a grande maioria dos vinhos com e sem IG



A NOVA LEGISLAÇÃO

2011

Publicação do regulamento FIC: todas as bebidas alcoólicas ficam dispensadas da indicação da lista de ingredientes e da declaração nutricional

2017

Relatório da Comissão: não foram encontradas razões para a manutenção das isenções. A Comissão pede ao setor que apresente uma proposta de autorregulação

2018

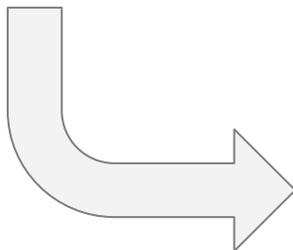
Proposta de autorregulação do sector: apresentada à Comissão, mas o sector vitivinícola apela simultaneamente à adopção de regras adequadas para vinhos e vinhos aromatizados, a fim de evitar a incerteza jurídica e proteger o mercado único.

2018

A proposta de reforma da PAC da Comissão: inicialmente não inclui uma proposta sobre ingredientes e declaração nutricional, mas...

2021

A nova PAC: publicação em 12/06/2021 do Regulamento 2021/2117



ALTERAÇÕES NA ROTULAGEM DE VINHOS E VINHOS AROMATIZADOS

➤ O que declarar

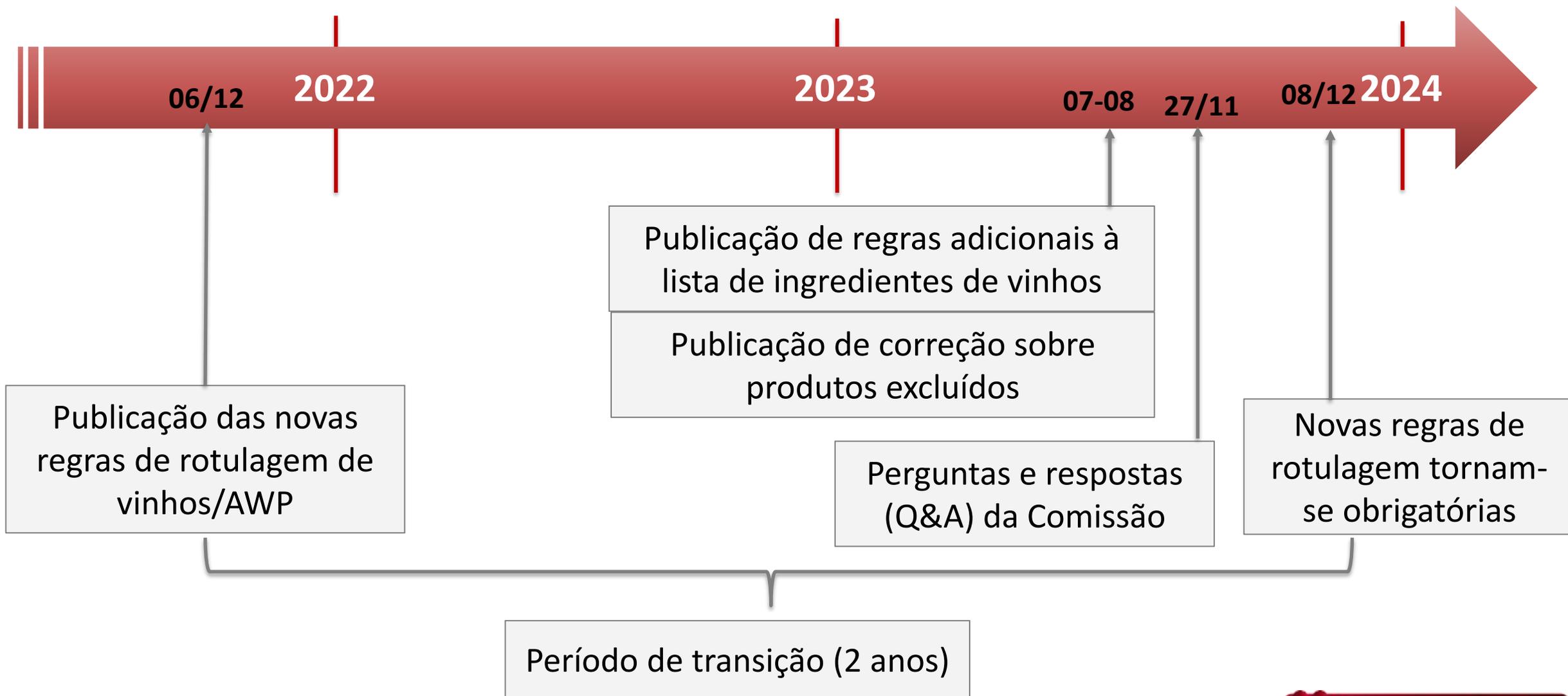
- Indicação obrigatória da **informação nutricional**
- Indicação obrigatória da **lista de ingredientes**

➤ Onde declarar

- No rótulo
- **No E-label**

➤ E-label especificações

- Nenhuma informação de marketing
- Nenhum rastreamento de consumidores





VINHOS NÃO ABRANGIDOS PELAS NOVAS REGRAS

- Os vinhos produzidos e rotulados antes de 8 de dezembro de 2023 podem continuar a ser colocados no mercado até à exaustão dos stocks.

VINHOS AROMATIZADOS

- Os vinhos aromatizados produzidos e rotulados antes de 8 de dezembro de 2023 podem continuar a ser colocados no mercado até à exaustão os stocks.
- Os vinhos aromatizados produzidos após 8 de dezembro e rotulados antes da publicação do ato delegado (fevereiro) estão isentos



O QUE SIGNIFICA PRODUZIDO?

Momento da criação da categoria de vinho

- no caso dos vinhos tranquilos, quando o vinho atinge o grau alcoólico mínimo após a fermentação alcoólica
- no caso dos vinhos espumantes, quando o vinho apresenta a sobrepressão definida e o grau alcoólico mínimo (2ª fermentação pelo método tradicional)
- No caso dos vinhos licorosos, quando o vinho atinge o grau alcoólico mínimo e é adicionado álcool (aguardente)

RECOMENDAÇÃO: Não atrase o processo e prepare-se para os novos rótulos deste ano

SE TODAS AS NOVAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM NO RÓTULO FÍSICO



01

A lista completa de ingredientes com as substâncias alergénicas em negrito

INGREDIENTES:
Vndvbalkdjvb sdjib dvdvoi dv

02

A tabela completa da declaração nutricional

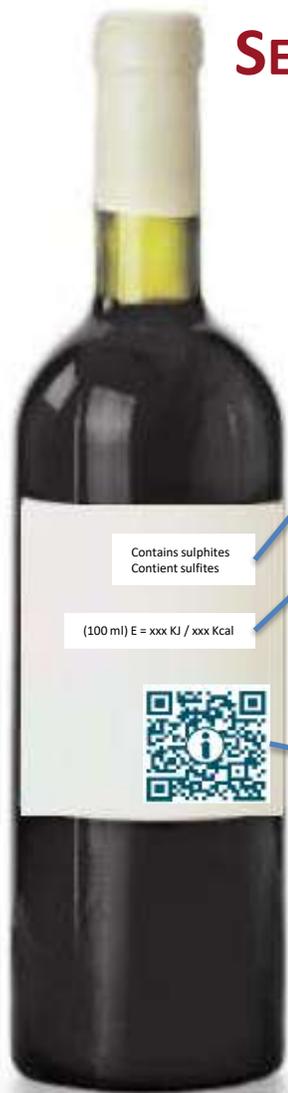
| DECLARATION | VALUE /100ml |
|--------------------|-------------------|
| Energy | xxx kJ / xxx kcal |
| Fat | g |
| of which saturates | g |
| Carbohydrate | g |
| of which sugar | g |
| Protein | g |
| Salt | g |

INGREDIENTES:

uva, conservante (sulfitos, sorbato de potássio), estabilizador (ácido cítrico), Engarrafado em atmosfera protetora

| DECLARATION | VALUE /100ml |
|--------------------|-------------------|
| Energy | xxx kJ / xxx kcal |
| Fat | g |
| of which saturates | g |
| Carbohydrate | g |
| of which sugar | g |
| Protein | g |
| Salt | g |

SE TODAS AS NOVAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM NO RÓTULO ELETRÓNICO



- 01
- 02
- 03

Contém sulfitos



Indicação de substâncias que causam intolerância ou são alergénicas

(100 ml) E = xxx kJ / xxx kcal



Indicação do valor energético a partir de 100ml e com o termo "E"



A lista completa de ingredientes

INGREDIENTS

grape, preservative (sulphites), acidity regulator (tartaric acid)



A tabela completa da declaração nutricional

| DECLARATION | VALUE /100ml |
|--------------------|-------------------|
| Energy | xxx kJ / xxx kcal |
| Fat | g |
| of which saturates | g |
| Carbohydrate | g |
| of which sugar | g |
| Protein | g |
| Salt | g |

“O sistema/plataforma eletrónica onde é colocada a informação deve apresentar garantias comparáveis às do rótulo físico, em termos de legibilidade da informação, estabilidade, fiabilidade, durabilidade e integridade da informação ao longo da vida útil do produto”.

QR-code VS website

Informações do lote

Durabilidade do código QR

RECOMENDAÇÃO:

- Use a tecnologia de código QR para direcionar os consumidores a um site separado da empresa de vinhos
- O acesso será direto às informações do produto específico



- Web intermediária
- Verificação da idade (Age Gate)
- Catálogo de opções
- Página de múltiplos e-labels

CAMPO DE VISÃO

- A lista de ingredientes e informações nutricionais no mesmo campo visual das restantes informações obrigatórias
- Se for fornecido em rótulo eletrónico, o código QR no mesmo campo visual das restantes informações obrigatórias

LEGIBILIDADE

- Todas as informações indicadas no rótulo físico devem atender à altura mínima estabelecida na regulamentação **(1,2 mm)**

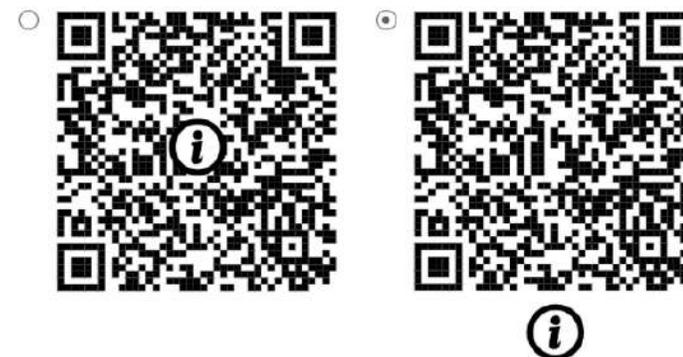
DIMENSÃO DO QR-CODE

- A regulamentação da UE não impõe nenhum tamanho mínimo para o código QR.
- Os operadores precisam verificar se os seus códigos QR são facilmente legíveis.
- A legibilidade do QR-code depende de vários fatores: tamanho, qualidade de impressão, material de suporte, comprimento da URL associada

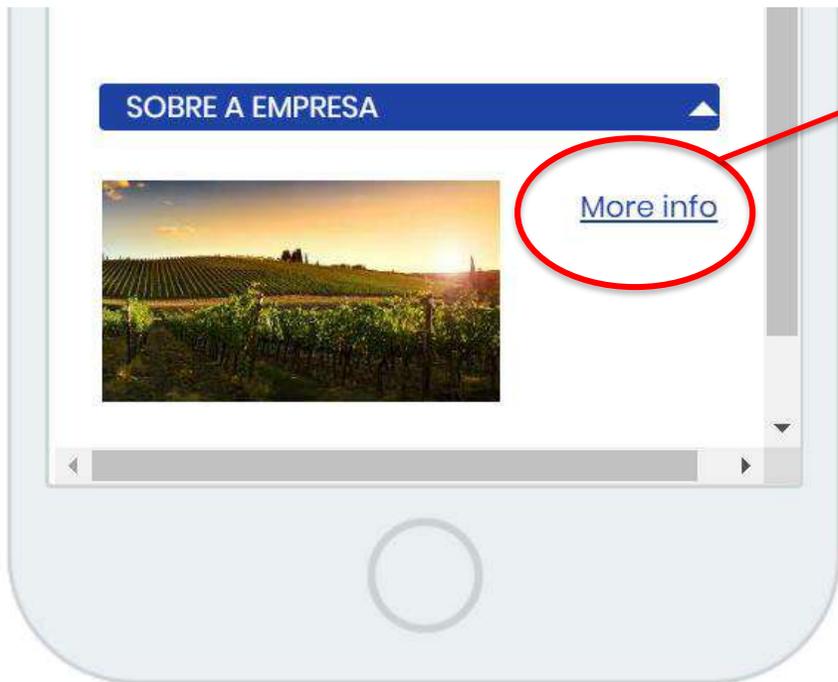


IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO QR

- Defendemos que a legislação não exige a indicação de qualquer termo no rótulo;
- Indicar termos no rótulo é contrário ao espírito do regulamento
- Defendemos a possibilidade de utilizar o símbolo (i) - ISO 2760 da norma ISO 7000



- Opomo-nos abertamente a ter de identificar o conteúdo do código QR com uma frase (contrário ao espírito do digital e da não tradução)
- Não há segurança jurídica sobre os termos que devem ser indicados com o código QR
- Não há segurança jurídica sobre a linguagem que deve ser utilizada para indicar os termos no rótulo



MARKETING

- A inclusão no rótulo eletrónico de um website de comércio eletrónico ou de um website do produtor é, sem dúvida, considerada como «finalidade de marketing»
- U-LABEL desativará automaticamente todos os links
- Estamos a desenvolver uma forma para autorizar uma passagem intermediária: do e-label para uma plataforma que propõe ao consumidor diversas opções, entre elas, visitar o site do produtor

MULTIPRODUTO



- As mesmas regras que hoje se aplicam às restantes menções obrigatórias em caso de multiproduto, aplicam-se à lista de ingredientes e informações nutricionais.

- Pacote de venda única?
- O consumidor consegue ver os rótulos sem abrir a caixa?

Artigo 8.º

Responsabilidades

1. O operador da empresa do sector alimentar responsável pela informação sobre os géneros alimentícios deve ser o operador sob cujo nome ou firma o género alimentício é comercializado ou, se esse operador não estiver estabelecido na União, o importador para o mercado da União.
2. O operador da empresa do sector alimentar responsável pela informação sobre os géneros alimentícios deve assegurar a presença e a exactidão da informação de acordo com a legislação em matéria de informação sobre os géneros alimentícios aplicável e com os requisitos das disposições nacionais relevantes.

➤ Qual nome aparece no rótulo?

A LISTA DE INGREDIENTES

➤ **INGREDIENTE - definição**

➤ (Regulamentos de Informação ao Consumidor (FIC) → Reg. (EU) No 1169/2011)

«ingrediente»:

Substância



qualquer substância ou produto, incluindo os aromas, aditivos e enzimas alimentares, e qualquer constituinte de um ingrediente composto,

Presença



utilizados no fabrico ou na preparação de um género alimentício, ainda presentes no produto acabado, eventualmente sob forma alterada;

Resíduos



os resíduos não são considerados ingredientes;

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2019/934 DA COMISSÃO de 12 de março de 2019

que completa o Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às zonas vitícolas em que o título alcoométrico pode ser aumentado, às **práticas enológicas** autorizadas e às restrições aplicáveis à produção e conservação dos produtos vitivinícolas, à percentagem mínima de álcool dos subprodutos e à sua eliminação, bem como à publicação das fichas da OIV

- Nome das substâncias
- Diferenciação entre aditivo e auxiliar tecnológico
- Os auxiliares tecnológicos não são indicados na lista de ingredientes, a menos que sejam alergénicos

1 Uva

→ Pode ser usado para a indicação da matéria-prima

2 Mosto Concentrado

→ Pode substituir Mosto Retificado Concentrado

3 Substâncias alergénicas

→ aditivos e auxiliares de processamento que causam alergias ou intolerâncias: os termos a serem usados são os estabelecidos no Anexo I, Parte A, Tabela 2, do Regulamento Delegado (UE) 2019/934

| | | | |
|---------------|------------------------------------|--|---|
| in Portuguese | 'sulfites' or 'dióxido de enxofre' | 'ovo', 'proteína de ovo', 'produto de ovo', 'lisozima de ovo' or 'albumina de ovo' | 'leite', 'produtos de leite', 'caseína de leite' or 'proteína de leite' |
|---------------|------------------------------------|--|---|

4
Aditivos
substitutos

'reguladores de acidez' e 'agentes estabilizantes' podem ser indicados usando a expressão «**contém**» seguida de uma lista de no máximo **3 possíveis substâncias alternativas**, indicadas com «**e/ou**», onde pelo menos uma está presente no produto acabado

5
Gases de
embalagem

pode ser substituído pelo particular específico '**Engarrafado em atmosfera protetora**' ou 'O engarrafamento pode ocorrer em atmosfera protetora'.

6
Licor de tiragem
– licor de
expedição

pode ser indicada pelas menções específicas "**licor de tiragem**" e "**licor de expedição**", isoladamente ou acompanhadas, entre parênteses, da lista dos seus constituintes

A DECLARAÇÃO NUTRICIONAL

O VALOR A INDICAR

4. Os valores declarados devem ser valores médios, estabelecidos, conforme o caso, a partir:

- a) Da análise do género alimentício efectuada pelo fabricante;
- b) Do cálculo efectuado a partir dos valores médios conhecidos ou reais relativos aos ingredientes utilizados; ou
- c) Do cálculo efectuado a partir de dados geralmente estabelecidos e aceites.

VALORES MÉDIOS

"Valor médio" significa o valor que

- melhor representa a quantidade de um nutriente contido em um determinado alimento e
- que leva em conta tolerâncias para diferenças sazonais, hábitos de consumo e
- outros fatores que possam influenciar na variação do valor real.

O CÁLCULO

O valor energético a indicar deve ser calculado utilizando os seguintes factores de conversão:

| | |
|---|----------------------|
| — hidratos de carbono (excepto polióis) | 17 kJ/g – 4 kcal/g |
| — polióis | 10 kJ/g – 2,4 kcal/g |
| — proteínas | 17 kJ/g – 4 kcal/g |
| — lípidos | 37 kJ/g – 9 kcal/g |
| — salatrim | 25 kJ/g – 6 kcal/g |
| — álcool (etanol) | 29 kJ/g – 7 kcal/g |
| — ácidos orgânicos | 13 kJ/g – 3 kcal/g |
| — fibra | 8 kJ/g – 2 kcal/g |
| — eritritol | 0 kJ/g – 0 kcal/g |

- Por «**hidratos de carbono**» entende-se qualquer hidrato de carbono metabolizado pelo ser humano, incluindo os polióis;
- Por «**açúcares**» entende-se todos os monossacáridos e dissacáridos presentes nos géneros alimentícios, excluindo os polióis;
- Por «**polióis**» entende-se álcoois contendo mais de dois grupos hidroxilo;

TOLERÂNCIA

Table 1: tolerances for foods other than food supplements including measurement uncertainty

| | Tolerances for foods (includes uncertainty of measurement) | |
|---|---|-----------------|
| Vitamins | +50%** | -35% |
| Minerals | +45% | -35% |
| Carbohydrate, Sugars, Protein, Fibre | <10 g per 100 g: | ±2 g |
| | 10-40 g per 100 g: | ±20% |
| | >40 g per 100 g: | ±8 g |
| Fat | <10 g per 100 g: | ±1.5 g |
| | 10-40 g per 100 g: | ±20% |
| | >40 g per 100 g: | ±8 g |
| Saturates, Mono-unsaturates, Polyunsaturates | <4 g per 100 g: | ±0.8 g |
| | ≥4g per 100 g: | ±20% |
| Sodium | <0.5 g per 100 g: | ±0.15 g |
| | ≥0.5 g per 100 g: | ±20% |
| Salt | <1.25 g per 100 g: | ±0.375 g |
| | ≥1.25 g per 100 g: | ±20% |

CALCULADOR PARA O SECTOR – PLATAFORMA U-LABEL

- Cálculo baseado em todos os parâmetros relevantes e proposta de valores de conteúdo padrão para ácidos orgânicos e polióis



Energy calculator ×

Alcoholic strength by volume :

Grams of sugar per litre :

Grams of organic acid per litre :

Grams of polyols per litre :

VALORES MÉDIOS DO SETOR – PLATAFORMA U-LABEL

- Possível devido ao conteúdo energético, para vinhos não doces e conhecendo a % vol e categoria de açúcar
→ base de dados U-LABEL



4. Nutrition declaration ⓘ

Energy per 100ml

Enter energy value manually

Use energy calculator

Use energy average values

-- ▾

-- ▾

PLATAFORMA U-LABEL

U-label

Digital information

- ÂMBITO**
- ✓ Vinho
 - ✓ Vinho aromatizado
 - ✓ Espirituosas

- SERVIÇO**
- ✓ Expertise em requisitos legais
 - ✓ Tradução automática
 - ✓ Rótulo eletrónico e Rótulo eletrónico ambiental

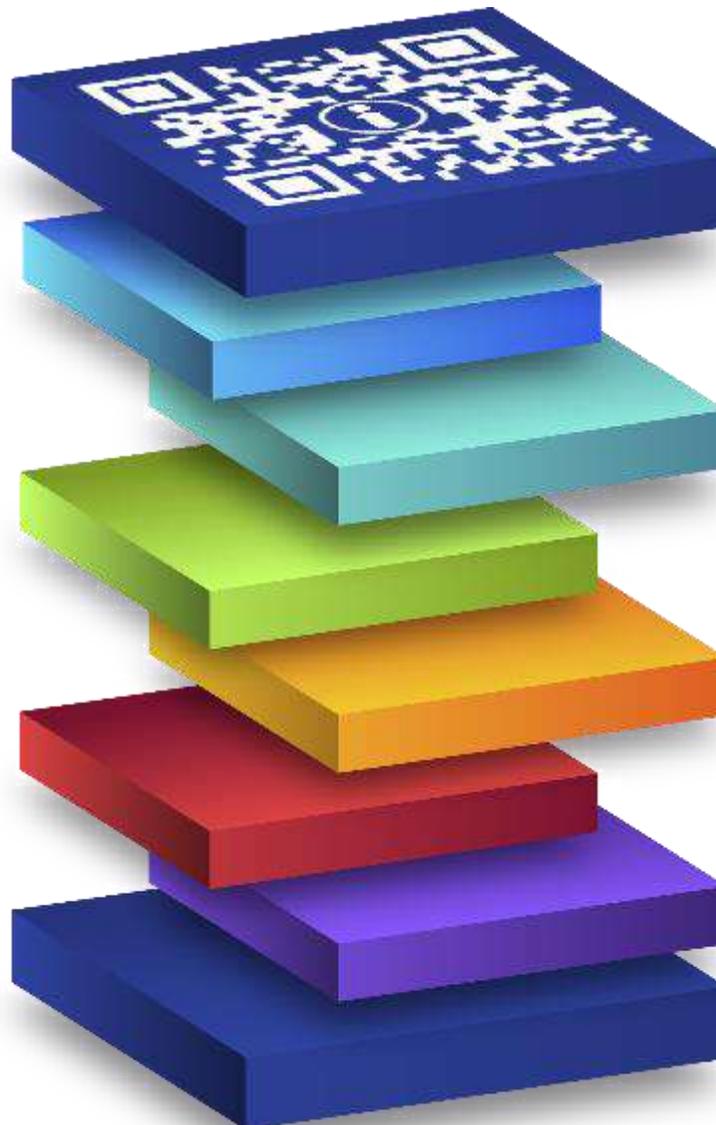
- OS EXTRAS**
- ✓ Interconexão (com GS1)
 - ✓ Evolução para atender legislações futuras
 - ✓ Estratégia global para mercados fora da UE
 - ✓ Digital Link
 - ✓ Evolução do preço



B2C – LEGAL
REQUIREMENTS

RECYCLING INFO

TRACEABILITY



B2B - GTIN

AUTHENTICATION

EXPORT CERTIFICATES



<https://www.u-label.com/qr/2feb0e353360b/01/12345678912345>



GTIN/EAN



ceev

Comité Européen
des Entreprises Vins



Obrigado pela vossa atenção!



- ✓ ceev@ceev.eu
- ✓ www.ceev.eu
- ✓ contact@u-label.com
- ✓ www.u-label.com



CHOOSE | SHARE | CARE